



**DECRETO nº 2.028**, de 06 de julho de 2020.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0004.0122.0010.2144 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	4.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATEND. ATENÇÃO BÁS. SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.1079 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>19.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, verificado no presente exercício de 2020, Fonte: 1079 - Apoio Financeiro - COVID Saúde.

II - **redução**, no montante de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2020:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0004.0122.0010.2008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.33.90.35.00.00.00.00.0001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. ....	R\$	4.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 06/07/2020.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 06/07/2020.